



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 22/12/23
Laís Silveira de Oliveira
Mat. 52590

LEI Nº 3.493, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAR O PRAZO DE QUE TRATA A LEI Nº 3.444, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao titular da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo a prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo excepcional de que trata o art. 3º da Lei nº 3.444, de 27 de setembro de 2023, referente aos termos de compromisso celebrado entre o bolsista e a entidade gerenciadora do Programa Qualifica Maracanaú.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO	
10 JAN 2024	09:25 Hs
Nº Protocolo	11689 10/01/24
	Joídia
Rúbrica Protocolista	

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 158/2023, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO**

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

